Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002771/2010

Processo Nº 001318/2010 **Data: 11/03/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, CRIA E EXTINGUE CARGOS E ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 15 / 03 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 05 / 04 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001344/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2771, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2771 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de março de 2010.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de março de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

PROTOCOLO
Em 11/03/10 às 11:15 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Butiá, 10 de março de 2010.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 15 / 03 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, encaminhamos a este Egrégio Legislativo Municipal o **Projeto de Lei** em anexo, que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, bem como alteração, criação e extinção de cargos

Senhor Presidente, nobres Edis, entendemos necessária e criação da Secretaria, a fim de estudar incentivos dos Governos Federal e Estadual, bem como, conceder incentivos Municipais, que possibilitem acréscimos às empresas já existentes, servindo ainda como atrativos à novos empreendimentos, de modo a efetivamente promover o tão esperado desenvolvimento econômico e social de nossa Cidade.

Sabedores do alto espírito democrático e patriótico dos componentes desse Parlamento, que tem sido, nesses últimos meses parceiros do Poder Executivo, sempre que a matéria se destina à melhorias para a Cidade e para o Povo, formando um verdadeiro mutirão desenvolvimentista, numa demonstração de desprendimento político, é que, estamos propondo a criação da Secretaria, que nos possibilitará, garimpar investimentos para Butiá, **em igualdade de condições**, aos Municípios vizinhos, concorrentes óbvios.

Senhor Presidente, senhores Vereadores, é sabido e notório, que não estamos devidamente estruturados para enfrentarmos a verdadeira Guerra Fiscal, travada, quando a possibilidade de investimentos se apresenta. Esta não é uma luta para heróis individuais, este é um desafio que só se tem êxito, com união de forças e estruturas reais e sólidas.

O tempo do enfrentamento, parece, já passou, queremos ser parceiros de todos que queiram ver nossa Gente mais feliz. Vamos dar efetiva demonstração à nosso Povo de que os Agentes Políticos de Butiá, praticam a verdadeira **política de resultados**.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a criação da Secretaria, caso aprovada por Vossas Excelências, por si só,não resolverá o problema do desemprego em nossa Cidade, mas **com toda certeza**, será instrumento de fundamental importância, para que comecemos a vencê-lo.

A repercussão financeira incidente, é de somenos significação, no comparativo ao aparato de possibilidades que abrirá, na busca de empregos e renda, fundamental para a felicidade de nosso Povo.

Isto Posto, a fim de que possamos, o mais breve possível, estruturar a Secretaria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de Urgência.

Atenciosamente,

APROVADO
Em: 05 / 04 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 277/10

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- SEDES, CRIA E ESTINGUE CARGOS E ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Butiá.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, é o órgão encarregado pela consolidação e implantação das políticas de desenvolvimento do Município de Butiá.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

I – Promover o debate sobre o desenvolvimento municipal;

II – Formular, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico e social do Município;

III – Implementar e acompanhar as ações públicas municipais no que diz respeito ao desenvolvimento da atividade industrial, comercial, prestação de serviços e ao acesso ao trabalho e a renda;

IV – Fomentar novos empreendimentos para o município;

V - Prestar serviços de atendimento especializado voltado ao fomento de empreendimentos;

VI – Formular, implementar, coordenar e avaliar políticas de formação e de qualificação de trabalhadores;

VII – Apoiar as iniciativas voltadas ao associativismo e ao cooperativismo;

VIII – Apoio amplo a atividade empresarial;

IX – Concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais e industriais, de acordo com a legislação pertinente;

X – Desenvolver ações para incentivar o empreendorismo local;

XI – Desenvolver parcerias com a iniciativa privada visando o desenvolvimento econômico;

XII – Definir políticas e implementar projetos de geração de trabalho e renda;

XIII – Formular, coordenar e executar a Política de captação de recursos externos à finanças municipais;

XIV – Formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos;

XV – Coordenar ações de captação de recursos junto aos governo estadual e federal;

Digitalizado com CamScanner

XVI – Estabelecer e coordenar a política de intercâmbio e cooperação multilateral e bilateral com cidades, instituições e organizações não governamentais (ONG);

XVII – Elaborar e executar políticas de projeção nacional e internacional do Município;

XVIII – O relacionamento com os Conselhos Municipais e respectivos fundos, na área de atuação, de acordo com a legislação específica que os instituiu;

XIX – Coordenar, controlar e fiscalizar o Distrito Industrial;

XX – Outras atividades correlatas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, terá a seguinte estrutura.

I – Coordenação de Serviços Administrativos e de Desenvolvimento.

a) – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – O Núcleo de Serviços Administrativos é o Órgão encarregado de executar as atividades relacionadas com o Gabinete do Secretário, bem como, de assumir a administração geral da Secretaria, sendo responsável pelo provimento dos meios necessários à conservação das atividades afins da Pasta, tais como: efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências, administração de pessoal, dos transportes, controle do patrimônio, aquisição e distribuição do que se fizer necessário, controle contábil e elaboração das faturas em função dos serviços prestados. Manter atualizado o serviço de Protocolo, o arquivamento de toda a documentação da Secretaria.

b) - TURMA DE SERVIÇOS DIVERSOS - Orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria; manter atualizada e arquivada a documentação da Secretaria; executar o processamento de distribuição e elaboração de correspondências e documentação da Secretaria; coletar e levantar informações e dados estatísticos do Município, executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º - São criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social , sendo os dois primeiros, em substituição:

I – Em **Substituição** ao Cargo de Assessor de Desenvolvimento Sócio Econômico – CC/4 ou FG/4 (Lei Municipal nº 1998/2004), é **Criado o Cargo de** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CC/4, FG/4, ou BON/4.

II – Em **Substituição** ao Cargo de Chefe de Equipe de Fomento Econômico - CC/3 ou FG/3 (Lei Municipal nº 675/86), é **Criado o Cargo de** Coordenador Administrativo e de Desenvolvimento – CC/3,FG/3 ou BON/3.

III – É **Criado** o Cargo de Dirigente de Núcleo de Administração e Desenvolvimento, CC/2, FG/2 ou BON/2.

IV – É **Criado** o Cargo de Chefe de Turma de Serviços Diversos, CC/1, FG/1 ou BON/1.

Art. 6º – As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos acima serão estabelecidos por Decreto Municipal.

Digitalizado com CamScanner

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 8º - Ficam extintos os cargos de Assessor de Desenvolvimento Sócio Econômico CC4/FG4, criado pela Lei Municipal nº 1998/2004 e o cargo de Chefe de Equipe de Fomento Econômico CC/3 ou FG/3 criado pela Lei Municipal nº 675/86.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração
Interina

Digitalizado com CamScanner

CV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 001/2010

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

O presente origina-se no Memorandonº046/2010-SMA, solicitando impacto para criação de dois cargos para Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

1 – Limites da Gestão Fiscal		
1.1– Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2009 à 31/12/2009	**R$**	**22.553.704,77**
1.2– Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2009 à 31/12/2009	**R$**	**10.081.951,51**
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2009 a 31/12/2009	%	44,70
1.4 – Receita Corrente Liquida em Janeiro de 2010	**R$**	**22.678.633,24**
1.5 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
1.5.1 – Para o Exercício de 2010	R$	10.399.400,00
1.5.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2010	R$	17.956,20
1.5.3 – Acréscimos deste e outros não incorporados	R$	184.054,70
1.6 – Estimativa de RCL:		
1.6.1 – Estimativa da RCL para Dezembro de 2010	R$	22.892.997,00
1.6.2 – Estimativa da RCL para 2011	R$	23.923.181,87
1.6.3 – Estimativa da RCL para 2012	R$	24.999.725,05
1.7 – Acumulados para os exercícios:		
1.7.1 – Acréscimos acumulados para 2010	R$	184.054,70
1.7.2 – Acréscimos acumulados para 2011	R$	209.037,53
1.7.3 – Acréscimos acumulados para 2012	R$	229.941,28
1.8 – Estimativa em percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
1.8.1 – No acréscimo pretendido p/2010(1.5.2) / (1.4)	%	0,0008%
1.8.2 – No acumulado para 2010 (1.5.1+1.5.3) / (1.6.1)	%	46,67%
1.8.3 – No exercício de 2011 (1.5.1+1.7.2) / (1.6.2)	%	44,34%
1.8.4 – No exercício de 2012 (1.5.1+1.7.3) / (1.6.3)	%	42,52%

Obs: 1.5.1 = Corresponde ao realizado até Janeiro/2010 acrescido do valor gasto em Janeiro multiplicado por 13,3 (12 mês + 13º salário e 1/3 ferias).

1.5.3 = Nomeações e vantagens concedidas no atual e nos seguintes impactos anteriores IPERGS, Plano de Carreira dos Servidores

1.6.1 = Estimativa da RCL p/Dezembro de 2010 é apurada pela média da RCL dos 12 meses de 2010, multiplicada por 12.

1.6.2 = Estimativa da RCL p/2011 e 2012 é apurada aplicando-se uma variação de 4,5% sobre Estimativa de Dez/2010.

1.7.1 = Nomeações e vantagens concedidas no atual e nos seguintes impactos anteriores IPERGS, Plano de Carreira do Magistério

Digitalizado com CamScanner

Cv

2 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2010, nº 2449/09 de 28 de Dezembro de 2009, vimos que a mesma possui R$ 10.399.400,00 em dotações para Pessoal e Encargos Sociais. Não necessitando abertura de novos créditos adicionais.

3 – Impacto financeiro:

Atende ao inciso I do § 1° do art. 16 da L.C. 101/2000, contando que a receita irá se realizar.

4 – Obrigatoriedades Legais

A presente proposta:
Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.
Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.
Atende ao inciso I do § 1° artigo 169 da Constituição Federal.
Atende ao inciso II do § 1° art. 16 da L. C. 101/2000.

5 – Anexos

Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita Corrente Liquida – RREO – Exercício/2009
- Anexo 2 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RREO – fevereiro/2010
- Anexo 3 – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Consolidado - Exercício/2009
- Anexo 4 – Demonstrativo Dotações c/Pessoal – RGF – Consolidado - fevereiro/2010
- Anexo 5 – Demonstrativo Gasto Pessoal – Consolidado - Dezembro/2009

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Butiá , 10 de março de 2010.

ANDRÉA DIAS BARROS
CRC/RS 067.299/0-7
Contadora

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto para criação de dois cargos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 001/2010.

Eu, **PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2010, datado de 10 de março de 2010, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2010, nº 2449/2009 a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Butiá, 10 de março de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março/2009 a Fevereiro/2010

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2010
	Março/2009 Setembro/2009	Abril/2009 Outubro/2009	Maio/2009 Novembro/2009	Junho/2009 Dezembro/2009	Julho/2009 Janeiro/2010	Agosto/2009 Fevereiro/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.101.244,31	2.057.012,87	2.192.369,82	2.003.453,42	1.893.880,56	1.880.334,94		
	1.850.173,67	2.029.599,41	2.031.033,48	3.000.881,23	2.344.032,76	1.845.018,45	25.229.034,92	25.643.397,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	243.489,74	153.550,75	134.933,37	134.243,77	158.379,35	248.880,05		
	162.949,16	117.202,96	228.585,20	204.502,58	283.355,64	188.551,16	2.258.623,73	2.236.700,00
IPTU	32.180,40	17.133,21	8.215,89	8.232,69	5.889,96	3.541,51		
	5.629,35	7.058,91	4.810,65	17.734,21	154.367,07	49.723,25	314.517,10	300.000,00
ITBI	10.914,81	15.117,00	6.762,81	11.851,19	31.165,41	50.547,49		
	13.259,64	9.401,21	98.960,28	12.669,29	8.160,44	7.192,73	276.002,30	190.000,00
ISS	135.919,36	75.115,70	96.229,59	92.088,87	100.709,77	173.379,75		
	124.943,03	80.095,70	104.877,85	89.063,19	63.456,85	79.789,21	1.215.668,87	1.300.000,00
IRRF	8.029,54	9.528,61	8.225,43	8.497,87	9.205,82	10.280,18		
	8.296,00	9.712,16	9.609,17	71.493,20	12.539,89	12.226,79	177.644,66	116.000,00
Outras Receitas Tributárias	56.445,63	36.656,23	15.499,65	13.573,15	11.408,39	11.131,12		
	10.821,14	10.934,98	10.327,25	13.542,69	44.831,39	39.619,18	274.790,80	330.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.842,88	13.169,74	12.244,54	15.023,82	11.451,26	12.263,57		
	10.907,77	10.921,78	13.744,81	10.604,02	13.076,35	13.756,13	150.006,67	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.611,01	33.761,41	17.547,90	20.218,43	17.912,57	12.975,39		
	11.045,92	12.538,22	10.241,84	40.943,35	14.300,59	12.128,71	223.225,34	161.339,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	738,18	996,11	2.603,70	2.266,66	318,42	785,18		
	1.306,46	687,84	467,17	3.718,42	4.715,19	66,06	18.669,39	22.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	229,93	370,07	263,34	261,11	260,39	259,68		
	260,91	260,52	417,98	-	289,70	-	2.873,63	4.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.717.963,72	1.775.997,25	1.947.272,76	1.747.199,11	1.615.675,81	1.505.104,50		
	1.556.908,50	1.793.591,55	1.682.356,79	2.668.865,37	1.974.665,83	1.590.664,93	21.576.266,12	22.126.758,00
Cota-Parte do FPM	529.722,80	631.967,17	751.127,30	648.119,11	497.299,14	578.522,79		
	512.117,52	589.104,97	735.357,60	1.131.590,58	609.071,53	743.632,46	7.957.632,97	9.385.000,00
Cota-Parte do ICMS	440.708,87	262.000,68	340.731,08	384.815,44	277.535,71	321.721,78		
	401.769,64	308.923,42	301.245,81	574.700,05	288.682,97	267.718,43	4.170.553,88	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.751,35	90.507,40	91.575,15	85.607,53	92.559,41	26.597,96		
	21.345,79	13.201,44	13.475,50	72.826,50	155.795,05	30.744,97	731.988,05	600.000,00
Cota-Parte do ITR	283,02	145,98	208,84	282,68	507,74	403,68		
	646,87	73.796,67	5.709,96	4.681,41	1.195,57	-	87.862,42	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.505,35	4.505,06	4.505,06	4.370,73	4.639,39	4.505,06		
	4.505,06	4.505,06	4.505,06	4.505,06	4.136,06	4.136,06	53.323,01	49.000,00

Digitalizado com CamScanner

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março/2009 a Fevereiro/2010

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2010
	Março/2009	Abril/2009	Maio/2009	Junho/2009	Julho/2009	Agosto/2009		
	Setembro/2009	Outubro/2009	Novembro/2009	Dezembro/2009	Janeiro/2010	Fevereiro/2010		
Transferências da LC 61/1989	7.222,43	7.798,48	5.949,14	7.348,10	6.469,75	7.369,25		
	7.083,06	8.169,96	7.849,05	10.098,78	9.421,29	6.303,06	91.082,35	118.000,00
Transferências do FUNDEB	402.194,09	530.683,21	455.473,90	383.594,09	429.515,09	385.312,68		
	383.732,68	418.470,07	401.698,18	543.775,97	532.966,79	345.387,93	5.212.804,68	5.694.100,00
Outras Transferências Correntes	295.575,81	248.389,27	297.702,29	233.061,43	307.149,58	180.671,30		
	225.707,88	377.419,96	212.515,63	326.687,02	373.396,57	192.742,02	3.271.018,76	2.295.658,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.368,85	79.167,54	77.504,21	84.240,52	89.882,76	100.066,57		
	106.794,95	94.396,54	95.219,69	72.247,49	53.629,46	39.851,46	999.370,04	941.700,00
DEDUÇÕES (II)	204.039,38	199.089,33	238.773,80	226.108,66	175.802,18	187.824,04		
	189.493,50	199.540,21	213.628,51	291.934,73	213.660,40	210.506,94	2.550.401,68	2.750.400,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	204.039,38	199.089,33	238.773,80	226.108,66	175.802,18	187.824,04		
	189.493,50	199.540,21	213.628,51	291.934,73	213.660,40	210.506,94	2.550.401,68	2.750.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.897.204,93	1.857.923,54	1.953.596,02	1.777.344,76	1.718.078,38	1.692.510,90		
	1.660.680,17	1.830.059,20	1.817.404,97	2.708.946,50	2.130.372,36	1.634.511,51	22.678.633,24	22.892.997,00

Andréa Dias Barros
Contadora
CRC/RS Nº 067299/0-7

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Bom Jesus - RS
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	18.581.545,51 EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.081.951,51	-
Pessoal Ativo	9.755.243,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.607,65	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	19.081.951,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		19.081.951,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	22.563.704,77
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	44,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	12.179.000,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	11.570.050,55
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Andrea Dias Barros
Contadora
CRC/RS Nº 067299/O-7

Digitalizado com CamScanner

		Valor	Percentual
		20.118.171,96	92,1
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.339.400,00	47,63
	APLICACOES DIRETAS	10.339.400,00	47,63
	APOSENTADORIAS E REFORMAS	272.000,00	1,25
	PENSOES	83.500,00	0,38
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.300,00	0,01
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	81.000,00	0,37
	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	6.469.600,00	29,80
	OBRIGACOES PATRONAIS	2.202.400,00	10,14
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	928.900,00	4,28
	SENTENCAS JUDICIAIS	360.000,00	1,65
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00	0,01
	RESSARC.DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00
33.90.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	48.000,00	0,22
33.90.00.0000	APLICACOES DIRETAS	48.000,00	0,22
33.90.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48.000,00	0,22
33.90.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.670.771,96	44,30
33.90.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	1.100,00	0,01
33.90.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00	0,01
33.90.00.0000	TRANSF.A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.800,00	0,01
33.90.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00
33.90.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	800,00	0,00
33.90.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	100,00	0,00
33.90.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
33.90.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.099.647,00	5,02
33.90.00.0000	CONTRIBUICOES	328.395,00	1,50
33.90.41.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	767.252,00	3,51
33.90.00.0000	TRANSF.A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.000,00	0,00
33.90.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00
33.90.00.0000	APLICACOES DIRETAS	8.571.124,96	39,26
33.90.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	107.400,00	0,49
33.90.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000,00	0,21
33.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.840.055,00	8,43
33.90.31.0000	PREMIACOES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT	28.000,00	0,13
33.90.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	339.139,00	1,55
33.90.33.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	77.900,00	0,36
33.90.35.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.500,00	0,12
33.90.36.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	187.920,00	0,86
33.90.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4.530.841,96	20,75
33.90.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00
33.90.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	494.955,00	2,27
33.90.47.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	445.600,00	2,04
33.90.48.0000	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	22.000,00	0,10
33.90.49.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	312.319,00	1,43
33.90.91.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	0,46
33.91.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.500,00	0,03
		1.256.207,00	5,75
44.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	590.247,00	2,70
44.90.00.0000	INVESTIMENTOS	1.500,00	0,01
44.90.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	1.500,00	0,01
44.90.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,01
44.90.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDE	2.000,00	0,01
44.90.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	386.747,00	2,69
44.90.00.0000	APLICACOES DIRETAS	338.500,00	1,55
44.90.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	245.747,00	1,13
44.90.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		

Digitalizado com CamScanner

Unidade : PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Valor	Percentual
31.90.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,500,00	0,01
32.00.0000	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	000,00	0,00
40.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	000,00	0,00
41.00.0000	UNIÕES, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	000,00	0,00
42.00.0000	TRANSF A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
43.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00
99.00.0001	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	100,00	0,00
02.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665,000,00	3,09
90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	665,000,00	3,09
11.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	664,000,00	3,04
13.00.0000	CORREÇÃO MONET.CAMBIAL DA DÍV.POR CONTR.	1,000,00	0,00
99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450,000,00	2,10

Andréa Dias Barros
Contadora
CRC/RS Nº 067200/0-7

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2771/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2771/2010, que CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES, CRIA E EXTINGUE CARGOS E ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

Esta Comissão se manifesta favorável a aprovação deste Projeto, considerando a necessidade da criação desta pasta em nosso Município a qual terá legitimidade para desenvolver as diversas ações e tratativas na captação de emprego e renda para nossa Cidade, buscando o desenvolvimento em definitivo de nosso Município.

É o parecer.

Butiá, março de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças ,Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 11/03/10
Projeto de Lei: 2771/10

Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, cria e extingue cargos e altera a estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

Considerando O Projeto de Lei nº. 2771/10 Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, cria e extingue cargos e altera a estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 05 de abril de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. **Daniel Almeida**
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner